

DECRETO Nº 012, 03 DE FEVEREIRO DE 2005.

**ESTABELECE O CALENDÁRIO
FISCAL DE PAGAMENTO DO IPTU E
DA TAXA DE COLETA DE LIXO, PARA
O EXERCÍCIO DE 2005.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 97, inciso I, da Lei Municipal nº 108, de 11 de dezembro de 2002, que instituiu o Código Tributário Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Pagamento, em parcela única, com 10% de desconto, do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2005, aos contribuintes que optarem pelo pagamento até a data de 31 de março de 2005.

Art. 2º. Fica estabelecido o máximo de 04 (quatro) parcelas, para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado do IPTU e da Taxa de Coleta de lixo, nas seguintes datas limites:

I – primeira parcela até 31 de março de 2005;

II – segunda parcela até 29 de abril de 2005;

III – terceira parcela até 31 de maio de 2005;

IV – quarta parcela até 30 de junho de 2005.

Art. 3º. O valor das parcelas para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado do IPTU e da Taxa de Coleta de lixo, não será inferior a 15 URM.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, aos
03 dias do mês de fevereiro de 2005.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Sandra Mara Ludwig
Sec. Mun. Adm/Fazenda